



**Governo do Estado de Roraima**  
**Corpo de Bombeiros Militar de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**PARECER DE ANÁLISE DE PROCESSO - PAP - Nº 49/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST**

**CENTRO DE VISTORIA E ANÁLISE DE PROJETO - CVAP**

CEPCIE – Lei Complementar nº 082, 17 de dezembro de 2004.

Norma Técnica nº 001/2017 – Procedimentos Administrativos.

| DADOS GERAIS                                        |                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Proprietário: --                                    | Tel.: --                 |
| Razão Social: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL            | CNPJ: 26.989.715/0050-90 |
| Nome Fantasia: PROCURADORIA DA REPUBLICA DE RORAIMA |                          |
| Engenheiro (a): OBERDAN GONÇALVES MACHADO           | CREA nº: 20015/D-DF      |
| A.R.T. nº: 0720200035326                            | Data: 25/03/2019         |
| Protocolo (DPST): 19102.004778/2020.20              | Data: 13/07/2020         |

**ADICIONAR E/OU CORRIGIR NO PROCESSO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA - PPCIE**

1. Apresentar Formulário de Atendimento Técnico (F.A.T.) informando o motivo pelo qual está sendo protocolado novo projeto de combate a incêndio, haja vista a edificação em questão já possuir projeto aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
2. Não há necessidade de substituição do projeto, foi verificado que não houve nenhuma alteração que implicasse no redimensionamento do sistema preventivo de combate a incêndio.
3. Enquanto não houver alterações que implique no redimensionamento do sistema preventivo de combate a incêndio (Ex: ampliação da área construída, nova medida de segurança adotada, redimensionamento das saídas de emergência e etc...), o Certificado de Aprovação de Projeto (C.A.P.) atual permanecerá em vigor.

Centro de Vistoria e Análise de Projetos – CVAP/DPST, 15 de julho de 2020.

**RAYLENO DOUGLAS AGUIAR DA SILVA – 2º TEN QCOBM**  
Analista do processo

**KEISSYANNA COELHO BARBOSA NUNES – CEL QCOBM**  
Diretora de Prevenção e Serviços Técnicos do CBMRR



Documento assinado eletronicamente por **Rayleno Douglas Aguiar da Silva, 2º TEN QCOBM**, em 16/07/2020, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissyanna Coelho Barbosa Nunes, Diretor de Prevenção e Serviços Técnicos - DPST**, em 16/07/2020, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0355461** e o código CRC **09134F30**.

**Data de Envio:**

05/08/2020 09:20:52

**De:**

CBMRR/Departamento de Prevenção e Serviços Técnicos <dpst@bombeiros.rr.gov.br>

**Para:**

prrr-se@mpf.mpf.br

**Assunto:**

Envio do PAP

**Mensagem:**

Senhor Secretario,

Encaminho para fins de apreciação o PAP nº 49 e o Ofício.

Atenciosamente,

CAP BM Daniely

**Anexos:**

SEI\_GRR - 0355461 - Parecer de Análise de Processo - PAP.pdf

SEI\_GRR - 0372599 - Ofício 029.pdf



**Governo do Estado de Roraima**  
**Corpo de Bombeiros Militar de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**OFÍCIO Nº 29/2020/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST**

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2020.

Ao senhor  
**IGOR JOSE BARBOSA DUARTE LOPES**  
Secretário Estadual  
Procuradoria da República em Roraima  
Av General Penha Brasil, Nº 1255, Sao Francisco, CEP 69305130 - Boa Vista-RR

**Assunto: Resposta ao ofício 42/2020 - Procuradoria da República**

Senhor Secretário,

Em resposta ao ofício Ofício nº 42/2020/SE/PRRR, de 30 de junho de 2020 (0341758), informo que a Procuradoria da República de RR já possui projeto aprovado CAP n. 054/05/2016, sendo necessário apresentar documentação conforme PARECER DE ANÁLISE DE PROCESSO - PAP - Nº 49/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST, de 15 de julho de 2020 (em anexo).

Atenciosamente,

**JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM**  
Comandante Geral do CBMRR  
Decreto nº 10-P, de 10 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Jean Cláudio de Souza Hermógenes, Comandante Geral**, em 20/07/2020, às 13:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0372599** e o código CRC **A55ADF36**.